



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 1120/2013

Altera o Parágrafo único do Artigo 42 da Lei Municipal Nº 602/2000 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Parágrafo único do Art. 42 da Lei Municipal nº 602, de 28 de dezembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – O Cargo de Diretor Escolar e Professor Coordenador será exercido por pessoa, do quadro efetivo que comprove, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na área Educacional Municipal e possua nível de habilitação superior.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 30 de janeiro de 2013. .


NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 30/01/2013.

30/01/2013 - 13:42:39

Lei Municipal 1120/2013

LEI MUNICIPAL Nº 1120/2013

Altera o Parágrafo único do Artigo 42 da Lei Municipal Nº 602/2000 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo único do Art. 42 da Lei Municipal nº 602, de 28 de dezembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - O Cargo de Diretor Escolar e Professor Coordenador será exercido por pessoa, do quadro efetivo que comprove, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na área Educacional Municipal e possua nível de habilitação superior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de janeiro de 2013. .

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 30/01/2013.

FECHAR JANELA